



Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

PROJETO DE LEI Nº

001/2026



PL

Fis: Nº 01

Proc. Nº 0049/2026

Dispõe sobre: "Institui a implementação de Sistemas de Comunicação Aumentativa e Alternativa (CAA) nos espaços públicos, serviços de saúde e unidades educacionais do Município de Barueri, em conformidade com a Lei Federal nº 15.249 de 03 de novembro de 2025, e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Barueri, LOMB,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a implementação de sistemas de Comunicação Aumentativa e Alternativa (CAA) em espaços públicos, serviços de saúde e unidades de ensino, garantindo acessibilidade comunicativa a todas as pessoas com deficiência.

Art. 2º Consideram-se sistemas de CAA:

- I - pranchas de comunicação;
 - II - pictogramas e painéis visuais;
 - III - dispositivos eletrônicos e tablets com softwares ou símbolos comunicativos;
 - IV - demais ferramentas que possibilitem expressão, compreensão e autonomia comunicacional.
- Art. 3º** Os equipamentos públicos disponibilizarão





Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

Fls: N° 03
Proc. N° 0049/2026

JUSTIFICATIVA

A Lei Federal nº 15.249/2025 assegura, em todo o país, a presença da Comunicação Aumentativa e Alternativa (CAA) em espaços públicos, serviços de saúde e escolas, garantindo que nenhuma pessoa seja excluída por não falar, escrever ou usar gestos convencionais.

A CAA compreende pranchas de comunicação, pictogramas e tablets com símbolos — recursos essenciais para que indivíduos possam se expressar, pedir ajuda, participar de atividades, estudar, conviver e exercer autonomia.

Comunicar é um direito humano.

Garantir acessibilidade comunicativa é assegurar inclusão de verdade!

Por sua relevância social, educacional e humana, conto com o apoio dos nobres pares para aprovação deste projeto.

